



Decisão 02830/2021-1 - 1ª Câmara

Processo: 07840/2016-2

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPAMV - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Vitória

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: MARIA DA GLORIA TOREZANI MARQUES

ATOS SUJEITOS A REGISTRO -- RETIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A RELATORA EXMA SR. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de **Retificação de Decisão** de concessão de aposentadoria já registrada nesta Corte de Contas por meio da **Decisão TC-784/2018-1 – Primeira Câmara**, que registrou a **PORTARIA P nº 207/2016** a contar de **01/07/2016**.

Retornam os autos após a origem constatar erro na parte introdutória da citada Decisão, no seu primeiro parágrafo, no que se refere ao número da Portaria e a data dos seus efeitos, onde consta “ PORTARIA P nº 097/2016 (fl 36), a contar de 30/06/2016”, deve constar “**PORTARIA nº 207/2016, a contar de 01/07/2016**”.

Deve ainda ser retificado o item 1.1 da referida Decisão, para fazer constar “**PORTARIA nº 207/2016**” no lugar de “PORTARIA P nº 207/2016”

Por meio de **Despacho n.º 24964/2021-8**, o Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal - NRP sugere a retificação da Decisão. O Ministério Público de

Contas, por meio do despacho de **Ciência 3556/2021-9**, da lavra do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, pugna pela ciência.

Ante o exposto, considerando tratar-se de erro material presente na proposta de Voto do Relator, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 10 de setembro de 2021.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

1. DECISÃO TC- 2830/2021-1

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator:

1.1. RETIFICAR a DECISÃO TC – 784/2018-1 – Primeira Câmara, para que dela conste no seu primeiro parágrafo que trata-se da concessão de aposentadoria por meio da **“PORTARIA nº 207/2016, a contar de 01/07/2016”** no lugar de **“PORTARIA P nº 097/2016 (fl 36), a contar de 30/06/2016**. Deve ainda ser retificado o item 1.1 da referida Decisão, para fazer constar **“PORTARIA nº 207/2016”** no lugar de **“PORTARIA P nº 207/2016”**

1.2. DETERMINAR ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA que instrua o processo da interessado com cópia da respectiva decisão de retificação; e,

1.3. ARQUIVAR os presentes autos após o transito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 24/09/2021 – 44ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (no exercício da presidência), Rodrigo Coelho Do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora/em substituição).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Luis Henrique Anastácio da Silva

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

No exercício da presidência